

Lei derogando os art.^{os} 5.^o, 6.^o e 7.^o da lei n.^o 101.-

A Câmara Municipal de Piracicaba decreta a seguinte

Lei n.^o 112.-

Art. único - Ficam derogados os artigos quinto, sexto e sétimo da lei numero cento e um, digo, lei municipal numero cento e um, de onze de Novembro de mil novecentos e treze. Sala das sessões da Câmara Municipal de Piracicaba, 7 de Novembro de 1914.

Dr Torquato da Silva Leiteão - Antonio Augusto de Barros Pentecado - Antonio de Paula Leite Filho - Dr. Careolano Ferraz do Amaral - João Baptista de Castro - Dr. Osvaldo Dias - Odilon Ribeiro Vaqueira - Luiz Rodrigues de Moraes - Alvaro de Azevedo - Antonio Corrêa Ferraz.

Eu, Arthur Vaz, Secretário da Câmara Municipal de Piracicaba, fiz o presente registro. Piracicaba, 7 de Novembro de 1914.-

O Secret.^o da Câmara.

Arthur Vaz.

